



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

135/2005

de **14 de junho de 2005**

INTERESSADO: **Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**

LOCALIDADE: **BENTO GONÇALVES**

ASSUNTO: **INSTITUI A SEMANA DO TROVADOR GILDO DE FREITAS NO MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES.**

PROJETO-DE-LEI nº **029/2005**

de **10 de junho de 2005**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Turismo e Desporto.**

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei nº 3.841/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

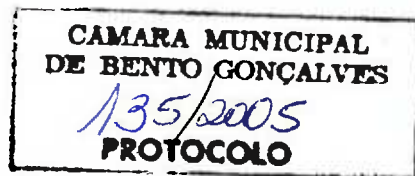
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **INSTITUI A SEMANA DO TROVADOR – GILDO DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho, do ano dois mil e cinco.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

INSTITUI A SEMANA DO TROVADOR GILDO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Trovador – **GILDO DE FREITAS**, no Município de Bento Gonçalves, que será comemorada na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – A semana referida no caput deste artigo, culminará com o dia 4 de dezembro, data do aniversário da morte do trovador **GILDO DE FREITAS**.

Art. 2º – Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria competente, bem como dos Órgãos voltados à promoção da cultura no Município, a elaboração da programação a ser desenvolvida por ocasião das comemorações da Semana do Trovador.

Parágrafo Único – Para a elaboração do programa e ações referidas no caput deste artigo, serão ouvidas e convidadas a participar os centros de culto à tradição gauchesca.

Art. 3º – A Semana do Trovador – **GILDO DE FREITAS**, deverá fazer parte do calendário de eventos culturais do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho, do ano dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

APROVADO	
Votação:	12
Por	Unanidade
Data:	21 / 09 / 05
Presidente	-

APROVADO	
Votação:	29 e 33
Por	Unanidade
Data:	21 / 09 / 05
Presidente	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **INTITUI A SEMANA DO TROVADOR – GILDO DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**

O Rio Grande do Sul sempre ocupou um lugar de destaque no cenário da cultura brasileira, destacando a qualidade de sua produção cultural, a riqueza temática, mas especialmente pela singularidade e peculiaridade de sua formação histórica, plural e diversificada, traduzida na sua indumentária, arte, culinária, hábitos e costumes. A **trova** é um desses elementos que compõe essa singularidade da cultura gaúcha.

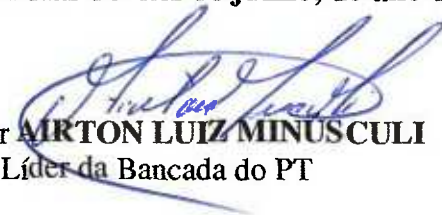
Como manifestação popular, a **trova** ocupa um lugar de destaque a partir da vida dos portugueses. Com o passar dos tempos, este canto sofreu as influências de época, situação e região, inclusive dos países latinos, através das **payadas**.

Sobre esta manifestação genuinamente gaúcha, diz Juarez Fonseca: **Rimas simples, sete sílabicas, em versos de seis linhas, com a gaita, não apenas com o violão, como acontece em quase todo o mundo. E como a gaita tem normalmente apenas tom maior, o que é outra peculiaridade, diferenciando-a da payada, feita em tom menor.**

Considerando a importância desse segmento como um dos alicerces da cultura gaúcha, achamos fundamental que a sociedade rio-grandense venha conhecer melhor o trabalho de nossos trovadores. Diante disso, estamos propondo a criação da Semana do Trovador Bento-Gonçalvese – **GILDO DE FREITAS** – oportunidade em que vamos relembrar e homenagear este grande expoente da trova gaúcha, bem como estimular as mais genuínas manifestações da cultura e raízes do Rio Grande do Sul.

A aprovação deste Projeto de Lei é o reconhecimento e o fortalecimento da cultura gaúcha. Para tanto, esperamos contar com o apoio dos demais Vereadores.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de junho, do ano dois mil e cinco.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 118/2005

Processo nº 135/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 029/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Airton Luiz Minusculi, que ***Institui a Semana do Trovador Gildo de Freitas no Município de Bento Gonçalves.***

O presente Projeto de Lei, visa instituir a primeira semana do mês de dezembro de cada ano, como Semana do Trovador Gildo de Freitas no Município.

A semana do trovador culminaria no dia 04 de dezembro, aniversário da morte do trovador Gildo de Freitas, cabendo ao Poder Executivo a elaboração do programa relativo à comemoração da mesma, em conjunto com os Centros de Tradição Gaúcha, devendo ser incluída no calendário de eventos culturais do Município.

Do ponto de vista jurídico, essa Assessoria não vislumbra óbices a regulação tramitação e votação do projeto em apreço, cujo mérito deverá ser objeto de análise pelas Comissões Técnicas Permanentes da Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezesseis dias do mês de junho
do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 135/2005

AUTOR: Vereador AIRTON MINÚSCULLI

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA DO TROVADOR GILDO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 135/2005 que INSTITUI A SEMANA DO TROVADOR GILDO DE FREITAS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

O presente projeto de Lei visa instituir a primeira semana do mês de dezembro de cada ano, como Semana do Trovador Gildo de Freitas, no Município.

Essa Comissão entende que o projeto em análise, possui condições regulares de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 135/2005

ASSUNTO: INSTITUI A SEMANA DO TROVA-
DOR GILDO DE FREITAS NO MUNICÍPIO

AUTOR: VER: AIRTON LUIZ MINUSCULI DE BENTO GONÇALVES

RELATOR: Vereador

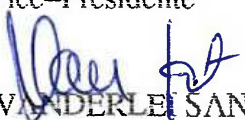
Parecer TURISMO E DESPORTO

A Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 135/2005, que insere o Projeto de Lei nº 029, de 10 de junho de 2005, o qual "Institui a Semana do Trovador **GILDO DE FREITAS** no Município de Bento Gonçalves" é de parecer que a matéria seja submetida à decisão do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco.


Vereador ADELINO CAINELLI
Presidente

Vereador FRANCISCO RIZZARDO
Vice-Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo